



**LEI Nº 2.962 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

| Cargo                            | Quantidade | Carga Horária | Vencimentos  | Lotação             |
|----------------------------------|------------|---------------|--------------|---------------------|
| Agente de Vigilância em Saúde    | 1 (um)     | 40 h          | R\$ 3.242,00 | Secretaria da Saúde |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 1 (um)     | 40 h          | R\$ 1.980,65 | Secretaria da Saúde |

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

**Art. 2º** O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



Nome: Lourenço Domingos  
Moro  
CPF: \*\*\*.807.570-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Lourenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

**Eduardo Garlet Prestes**  
**Secretário da Administração**  
**e Gestão Financeira**



Nome: Eduardo Garlet Prestes  
CPF: \*\*\*.034.890-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

